



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO
Prefeita

DORIVAN SOBRAL
Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA
Chefe de Gabinete

ROBERTO COELHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES
Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Finanças

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MORENO
Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA MACIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SARA DA SILVA BRITO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

-
Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA
Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **31 de março de 2026**Link da Publicação: <https://pma.app.br/mrPUg>Total de Páginas: **002**Tipo de Publicação: **DECRETO**Tipo de Arquivo: **PONTO FACULTATIVO**Número da Publicação: **067**Ano: **2026**Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

LEILANE SANTANA

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Data: 31/03/26, 20:16

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR**DECRETO N. 067, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 2014, de 30 de março de 2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 corresponde ao feriado nacional da **Paixão de Cristo**, data de elevada relevância religiosa e cultural para a sociedade brasileira, tradicionalmente precedida por ajustes administrativos no expediente público durante a **Semana Santa**;

CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo na quinta-feira que antecede a Sexta-feira Santa constitui prática administrativa consolidada em diversos entes federativos, contribuindo para a organização dos serviços públicos e para o planejamento institucional das atividades governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização do calendário administrativo municipal com o calendário oficial do Estado do Amapá, promovendo maior integração entre as esferas de governo e racionalização do funcionamento das repartições públicas;

CONSIDERANDO, ainda, a valorização do bem-estar dos servidores públicos municipais, especialmente em período de significativa importância religiosa, social e familiar, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme determinação das respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KELLEY

LOBATO:63741458287

Assinado de forma digital
por KELLEY
LOBATO:63741458287**KELLEY LOBATO**

Prefeita do Município de Amapá-AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÉS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19